Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.905, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3212.25.08440312.12	Subvenções Econômicas	10.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com redução total da seguinte dotação:

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
4311.25.08440311.05	Auxílio para despesas de capital.....	10.000.000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de outubro de 1985.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/85.

IVO F. DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Finanças